

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 014/2022 – FUNPREV

Portaria Nº 014/2022 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Incapacidade da Servidora Pública Municipal, **diamantina sandra dário fernandes**, admitida no Serviço Público em 28 de Dezembro de 1998, inscrita na Matrícula Nº 326, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por incapacidade, com proventos integrais a servidora **diamantina sandra dário fernandes**, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL III - I**, matrícula 326, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea “a” da e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea “p” e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 6º EC 41/2003. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 3.856,06
Quinquênio – geral	20%	R\$ 771,21
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 4.627,27

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD07FA4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2022. Edição 2794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.830/2022.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3DA3AD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.424/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF/MF Nº 837.134.414-72 para prestação de serviço como OPERADOR DE DESSALINIZADOR E DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, a desempenhar suas atividades na comunidade Totoró, zona rural do município de Currais Novos/RN, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.727/2022.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7B485C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
223/2022 - PROCESSO PMCN/RN Nº 1.828 /2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 29.729.065/0001-54, para consultas especializadas em pré-natal de alto risco, no período de 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o atendimento especializado em pré-natal de alto risco, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4.681/2022.

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A938CB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 014/2022 – FUNPREV**

Portaria Nº 014/2022 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Incapacidade da Servidora Pública Municipal, **diamantina sandra dário fernandes**, admitida no Serviço Público em 28 de Dezembro de 1998, inscrita na Matrícula Nº 326, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por incapacidade, com proventos integrais a servidora **diamantina sandra dário fernandes**, no cargo de **PROFESSORA NÍVEL III - I**, matrícula 326, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "a" da e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea "p" e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 6º EC 41/2003. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro d 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENIMENTO BASE	01	R\$ 3.856,06
Quinquênio – geral	20%	R\$ 771,21
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 4.627,27

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD07FA4C

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 013/2022 – FUNPREV**

Portaria Nº 013/2022 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 03 de Junho de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Incapacidade da Servidora Pública Municipal, **MARIA LUZINEIDE DE BRITO RÊGO**, admitida no Serviço Público em 15 de Junho de 2006, inscrita